

PORTARIA N. 03, 09 DE JANEIRO DE 2019

Altera critérios para participação do Programa de Bolsa Estágio, mantido pela FEMA.

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, e considerando a Portaria de n. 31, de 03 de setembro de 2015, da Diretoria do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Estabelecer que o aluno participante do Programa de Bolsa Estágio, mantido pela FEMA, deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos, e, em caso de reprovação, que seja, no máximo, em duas disciplinas da série anterior.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.



Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo